



LEI Nº 1.788 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTE COM O SINDICATO RURAL DE FRONTEIRA-MG., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO MENDES PASSUELO, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Celebrar Termo de Ajuste com o Sindicato Rural de Fronteira na forma do **Anexo I** desta Lei Municipal, objetivando mutua cooperação técnica e financeira para implantação de diversos programas de assistência ao produtor rural.

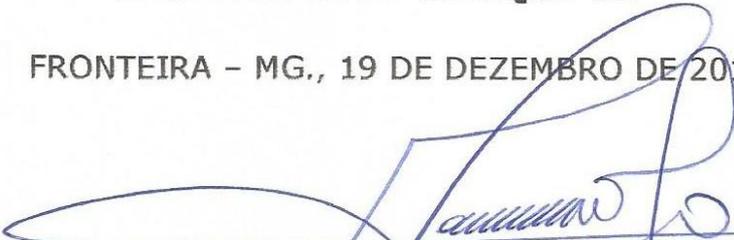
Artigo 5º - A Contribuição de que trata esta Lei, serão concedidas nos termos da Lei Federal nº 13019/2014 que trata do marco regulatório das organizações da sociedade civil, bem como nos termos do Decreto Municipal nº 3.404 de 01/12/2017, que a regulamenta, desde que as entidades preencham os requisitos, bem como seja enquadrada na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, após regular tramitação de processo administrativo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA - MG., 19 DE DEZEMBRO DE 2017.


MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal


APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria